

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM FINA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa a contratação de uma empresa especializada em montagem fina de Exposição de arte para a execução da montagem fina das fotografias e objetos da exposição Hendu Porã-rã, no Museu das Culturas Indígenas.

1

O produto final a ser entregue por meio da contratação de empresa especializada para serviço fornecimento de montagem fina da exposição “Hendu Porã-rã” deverá estar em conformidade com os anexos técnicos.

1.2 A contratada terá a responsabilidade de prover a execução da montagem fina do Projeto expográfico (Anexo II). Todos os elementos do projeto devem ser entregues completos, constando tudo o que estiver descrito.

2. ATIVIDADES ESSENCIAIS

Após contrato firmado, o prestador de serviço atenderá o Museu das Culturas Indígenas nas seguintes etapas:

2.1 Etapa 1 – Testes e protótipos de montagem:

Realizar protótipos e testes de montagem de três elementos da exposição: milho na espiga, erva mate e fotografias suspensas.

2.2 Etapa 2 – Montagem da exposição:

- Montagem de esteira de palha em chapa de mdf fornecida pela cenografia, Fixação dessa chapa no forro do museu, conforme projeto expográfico.
- Fixação de esteira de palha no chão do museu, conforme projeto da cenografia.
- Fixação de 3 galhos de árvores com fumo previamente fixados
- Instalação de 20 fotos em formato A3 em painel fornecido pela expografia
- Instalação de 02 fotos em formato 100x120cm em painel fornecido pela cenografia
- Instalação de 20 fotos em formato A3 penduradas em cabo de aço
- Instalação de 60 ramos de erva mate pendurados individualmente no teto do espaço

2.3 As descrições construtivas dos dispositivos cenográficos encontram-se detalhadas no Projeto Expográfico (Anexo II), segundo o espaço que ocupam ou ambiente que configuram.

2.4 As atividades de montagem a exposição de modo a não interromper as atividades da Unidade durante a instalação, montagem e limpeza da(s) área(s).

2.5 A conferência de todas as medidas deverá ser feita no local e aprovadas pela Equipe de Coordenação de Produção para liberação da execução.

2.6 Para determinados itens deverá ser apresentado um protótipo de prova para a Equipe de Coordenação de Produção para liberação da execução.

2.7 Todos os acabamentos externos devem ser impermeáveis e as medidas devem ser conferidas no local para liberação de execução;

2.8 Deverão ser observadas as regras internas do Museu quanto aos horários e áreas indisponíveis para o público durante a prestação dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a orientação dos seus funcionários quanto às normas de uso do(s) espaço(s) durante a prestação dos serviços.

2.9 A CONTRATADA deverá dispor de equipe(s) e equipamento(s) necessário(s) para ajustes e afinações até a data de abertura da exposição.

3. PERÍODO DE TRABALHO - Reunião de projeto com equipe de arquitetura e produção logo após a contratação da empresa vencedora.

4. PRAZOS E ENTREGAS

4.1 Etapa 1 – Testes e protótipos:

entrega protótipos de fixação: 07/12/2023.

4.2 Etapa 2 – Montagem fina: do 11 ao 15 de dezembro

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Podem ser inscrever para este processo seletivo pessoas jurídicas que tenham a capacidade de desenvolver o serviço proposto no período estipulado e atendam aos seguintes critérios:

- a) Podem se inscrever nesse processo Pessoa Jurídica com CNAE compatível para os serviços a serem prestados.
- b) Disponibilidade para iniciar o trabalho imediatamente.
- c) Os custos das equipes que trabalharão na montagem, para a execução, devem ser de responsabilidade do proponente. Este item inclui transporte, alimentação, fretes, bem como taxas, impostos e tributos referentes à execução dos serviços prestados.

- d) É obrigatório a utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI) e quando não for o suficiente, Equipamento de Uso Coletivo (EPC), para minimizar e mitigar as chances de acidentes do trabalho, conforme NR 06 (EPI); Seguir criteriosamente as leis da consolidação das Leis de Trabalho (CLT), de acordo com a LEI 6.514.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3

A vigência do contrato se estenderá até a entrega e instalação dos serviços contratados, conforme prazo estipulado.